



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 13 DE OUTUBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 304

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 304

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0998/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FABIANA CASTELARI CALDOGNO RIBEIRO

Função: SERVENTE

Início: 08/09/2021

Término: 07/09/2022

Servidor Titular da Função: IZABEL CASTELARI MARCONSINI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 08 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0997/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA
Função: CUIDADOR/EDUCADOR
Início: 03/09/2021
Término: 02/09/2022
Servidor Titular da Função: KATIA LEOPOLDINO OLIVEIRA ARAUJO
Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 03 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0996/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 21/2021
Nome: THAINÁ BORTOLOTTI PEREIRA
Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE
Início: 01/09/2021
Término: 31/08/2022
Servidor Titular da função: KARINA CHRISTINA HEMERLY MARCON
Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0995/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SIDAURO CREMONINI BONADIMAN

Função: MOTORISTA

Início: 01/09/2021

Término: 31/08/2022

Servidor Titular da Função: JARILDO DUTRA DE OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0994/2021.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, o servidor SIDAURO CREMONINI BONADIMAN, matrícula nº 40736, do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0993/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS
DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência AGOSTO/2021, a saber:

| Nome do Servidor | Período de Concessão |
|----------------------------------|--|
| Adilsirley Batista | 01/07/2021 a 28/09/2021 |
| Flaviane Nunes Francisco | 04/08/2021 a 18/08/2021 19/08/2021 a 02/09/2021 |
| Jessica Brites de Melo Mameri | 14/12/2020 a 06/06/2022 |
| Joelma Moreira Borsoi | 03/08/2021 a 16/09/2021 |
| Jose Roberto Gonçalves | 01/07/2021 a 05/10/2021 |
| Josiani Louzada da Silva | 24/08/2021 a 07/10/2021 |
| Katia Leopoldino Oliveira Araujo | 25/08/2021 a 31/12/2021 |
| Maria Inez Contaefer Moreli | 30/06/2021 a 12/09/2021 |
| Neiri Oliveira Longue Diirr | 01/08/2021 a 30/09/2021 |
| Robson Claumir Ferreira | 21/05/2021 a 18/08/2021 19/08/2021 a 15/11/2021 |
| Valda Silveira de Souza | 01/07/2021 a 28/09/2021 |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ES, 31 de Agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0992/2021.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADRIANA COSTA DA SILVA MOSCHEN
Função: SERVENTE
Início: 19/08/2021
Término: 18/08/2022
Servidor Titular da Função: GRAZIELE SEIXAS SILLER
Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 19 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 0991/2021

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal n° 285 de 28/02/2007.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho até 19/08/2022 da médica abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal:

| NOME DO CONTRATADO | FUNÇÃO | DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO |
|----------------------|------------|--------------------------------|
| LICIA LONGUE ROSSETO | MÉDICA ESF | 0725/2020 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0990/2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE
CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora SUELLEN WANDERMUREM ALTOE, matrícula nº 39608, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 17 de agosto de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 195/2021, de 08 de outubro de 2021.

COMPOSIÇÃO DOS NOVOS REPRESENTANTES DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE
ACOMPANHAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO SEU ÂMBITO DE AÇÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e conforme determina o Art. 30 da Constituição Federal, bem como o Art. 70 e,

Considerando a Portaria Nº 577, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação;

Considerando a Portaria Nº 577, de 19 de julho de 2018, que acresce à composição do Fórum Nacional de Educação as entidades que menciona;

Considerando a Portaria Nº 12, de 9 de janeiro de 2018;

Considerando a Portaria Nº 607, de 14 de março de 2019;

Considerando a Portaria Nº 210, de 08 de março de 2018;

Considerando a Portaria 038/2013 de 1 de fevereiro de 2013;
Considerando a Portaria Nº 062/2017 de 02 de maio de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º- Substituir membros que perderam representatividades do Fórum Municipal Permanente de Educação, que possui a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no âmbito de ação.

Parágrafo único- O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designado:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a)-Dayana Pessini Marconsini Marin (Presidente)
- b)-Renata de Cássia dos Santos Mameri (Coordenadora)
- c)-Deise Lorencini (suplente)
- d)-Gleice Maria Silva do Nascimento (suplente)

II- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a)-Fabiana Oza dos Santos Duarte (Titular)
- b)-Carina Guio Marin Mameri (Suplente)

III- CÂMARA DOS VEREADORES

- a)- José Leandro Barros (Titular)
- b)- Rodolpho Longui Diirr (Suplente)

IV- CONSELHO DO FUNDEB

- a)-Filipe Robson Moulin da Paschoa (Titular)
- b)-Roxana Dias (Suplente)

V- CONSELHO DO CAE

- a)-Josiane Fernandes Louzada Haddad (Titular)
- b)- Kelly Marthalina Ribeiro Pascoal (Suplente)

VI- REPRESENTANTES DE PROFESSORES

- a)- Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi (Titular)
- b)- Marlete Barcellos Louzada (Suplente)

VII- REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO MEPES – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA:

- a)- Ronald de Souza Rohr (Titular)
- b)-Ediran da Silva Cicilioti (Suplente)

VIII- ESCOLAS PARTICULARES

- a)-Maria Natividade Vichi André (Titular)
- b)-Paula Barcelos (Suplente)

IX- CONSELHO TUTELAR

- a)-Maxciene Alves Távora (Titular)
- b)-Nicolau Nasser Netto (Suplente)

X- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL

- a)- Alinne Oliveira Alves (Titular)
- b)- Leonardo Cintra Freitas (Suplente)

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

- a)-Michella Winger do Nascimento (Titular)
- b)- Selma Sad Assaf de Andrade (Suplente)

XII- SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS

- a)-Cristiane Alves Perim (Titular)
- b)-Lanussa Hemerly de Almeida Bayerl (Suplente)

XIII- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO NOVO DO SUL

- a)- Marcelo Coelho Silva (Titular)
- b)- Marcelo Thompson Ferreira (Suplente)

XIV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

- a)- Edina Marta Pessini Silva (Titular)
- b)- Hellen Bernardo de Oliveira (Suplente)

XV- REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE ESCOLA ESTADUAL

- a)- Cléria Polonini Moreli (Titular)
- b)- Ana Maria Oliveira Távora (Suplente)

XVI- REPRESENTANTES DE ALUNOS:

- a)- Gabriel Ferreira Paulo (Titular)
- b)- Geovanna de Souza Cole (Suplente)

XVII- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- a)- Maria do Carmo Adão (Titular)
- b)-Rauliston Castelari Marinato (Suplente)

Art. 2º- São competências do Fórum Municipal Permanente de Educação:

- I- Elaborar o regimento interno do Fórum;
- II- Acompanhar a Implementação do Plano Municipal de Educação;
- III- Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferência Municipal de Educação e mobilizar o município, no que couber, em relação às conferências municipais de educação;
- IV- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- V- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- VI- Coordenar a discussão de fórum e sessões especiais e outros eventos;
- VII- Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- VIII- Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º- O Regimento do Fórum Municipal Permanente de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos.

Art.4º- O Coordenador do Fórum é indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º - O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente, pelos menos a cada 06 meses, preferentemente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único – O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- A participação do Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º- O Ministério Público Municipal atuará como órgão Fiscalizador do Fórum Municipal de Educação, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indispensáveis.

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Rio novo do Sul, 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 196/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.
Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando os dispostos do Edital Nº 001/2019 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 022/2020 e 089/2020 do Professor (a) MaMPB V LUCELENE SHAIKER FRAGA na vaga CLASSE VAGA, turno VERPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 10/10/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0058

PROCESSO Nº 005695/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM INSTALADOS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A BASE SAMU 192 EM NOSSO MUNICÍPIO E NO CENTRO DE APOIO COVID-19, a favor da(s) empresa(s) KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.996.695/0001-05, no valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0059

PROCESSO Nº 005723/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE PAREDE PARA SEREM INSTALADOS NA SALA DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) CAZELE SPORT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, no valor global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0060

PROCESSO Nº 005758/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 80.000 KM, EM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8, PLACA QRF3D29, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da(s) empresa(s) DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.770.761/0001-56, no valor global de R\$ 4.149,72 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0138

PROCESSO Nº 002278/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP 45KG, PARA ATENDER A EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE, a favor da(s) empresa(s) REDEGAS COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.654.285/0001-70, no valor global de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0139

PROCESSO Nº 005608/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BRINQUEDOS E INSTRUTORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a favor da(s) empresa(s) S. DA C. D. SHUNCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.440.324/0001-67, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0140

PROCESSO Nº 005390/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TINTA, LIXA, THINNER, ESTOPA PARA POLIMENTO, FITA ADESIVA E BOBINA PARA PAPEL DE ISOLAMENTO, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA UNIDADE SOLICITANTE PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE FERRO E CORRIMÕES, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 7.291,25 (sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0141

PROCESSO Nº 005392/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC, LUVA DE PVC, TÊ PARA ESGOTO EM PVC E JOELHO PVC, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA UNIDADE SOLICITANTE PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0142

PROCESSO Nº 005531/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da(s) empresa(s) L.S. INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.231.364/0001-55, no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0143

PROCESSO Nº 005739/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) RECARGAS PARA OS EXTINTORES DO ABRIGO INSTITUCIONAL, SENDO 01 (UM) AP 2A 10L (ÁGUA – UTILIZADOS EM MADEIRA, PAPEL, TRAPÓS E FIBRAS), 01 (UM) PQS 20B BC 06 KG (PÓ QUÍMICO – UTILIZADOS EM LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) E 01 (UM) PQS 20B BC P (PÓ QUÍMICO – UTILIZADOS EM LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) HAJA VISTA QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM VENCIDOS E A NECESSIDADE DE EMISSÃO DE NOVO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIRO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA, a favor da(s) empresa(s) BALARDINO EXTINTORES-MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.093.998/0001-77, no valor global de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0144

PROCESSO Nº 005781/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CERTIFICADOS DIGITAIS DE PESSOA FÍSICA, COM TOKEN DE 03 (TRÊS) ANOS, PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) GUARAPARI SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.603.641/0001-48, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de outubro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

IPASNOSUL

ATAS

Ata n.º 44/2021
 Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 14 de julho de 2021, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 419/2021. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente

apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate e seguindo orientações da Mais Valia Consultoria, onde acredita ser um bom momento para o IPASNOSUL diversificar mais a carteira, iniciando aplicações em Fundos BDR do Exterior, optou-se por aplicar o valor do repasse do mês de julho no Fundo CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, da Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 45/2021
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 13 de agosto de 2021, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 419/2021. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate e constatando que o atual cenário econômico encontra-se instável, foi decidido aplicar o valor do repasse do mês de julho num fundo mais conservador. Sendo assim optou-se por aplicar no Fundo BB PREVID RF IRF-M1 do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 46/2021
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 14 de setembro de 2021, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 419/2021. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate e constatando que o atual cenário econômico continua instável, foi decidido aplicar o valor do repasse do mês de agosto no Fundo CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, da Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO